



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 333, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 130 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA R\$ 55.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 042 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE R\$ -45.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 047 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE R\$ -5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 128 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA R\$ -1.100,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 129 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA R\$ 3.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 10 de Outubro de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

